

**DECRETO Nº. 079/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.038000 - Man. Serv. do Transporte Escolar**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 45.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200062.003000 – Divulgação Oficial**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (22) R\$ 10.000,00

0618200212.158000 – Auxílio a Prefeitura Municipal de Tapera – Corpo de Bombeiros

33704100.0000 – Contribuições (6114) R\$ 21.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100121.174000 – Recursos Destinados a Execução do Plano de Aplicação****Financeira da Escola - PAFE**

33504300.0000 – Subvenções Sociais (6110) R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Agropecuário****0412200102.108000 Man. Serv. Secr. Desenv. Econômico e Agropecuário**

33903000.0000 – Material de Consumo (225) R\$ 9.000,00

0618300211.189000 – Programa Propriedade Segura

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6494) R\$ 20.000,00

U

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



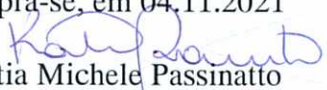
Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 04.11.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

